



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL – CSMSESPDEM

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº. 173/2023

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Paulo Kleinubing

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2023, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018."

PARECER

Cuida-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a indenizar servidores públicos municipais ativos e inativos; pensionistas e agentes políticos do município de Uruguaiana, no caso do não pagamento da obrigação pecuniária relativa à gratificação natalina - 13º salário de 2023, até a data estabelecida no artigo 89 da Lei Complementar n.º 18/2018.

O Projeto de Lei em análise, tem como objetivo viabilizar o parcelamento da gratificação natalina – 13º salário dos servidores públicos municipais, vindo ao encontro do projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa, sob o nº 174/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a indenizar o valor relativo ao empréstimo bancário referente à antecipação da gratificação natalina (13º salário) dos servidores públicos municipais"

Destaca-se que a referida autorização se faz necessária para atender o parcelamento aos servidores que não aderirem à consignação em instituição financeira, com o aval do Município.

Ante o exposto, acatado o Projeto de Lei nº. 173/2023, o nosso parecer é **FAVORÁVEL** a sua regular **TRAMITAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, 27 de Outubro de 2023.


Vereador Paulo Kleinubing,
Relator.

De acordo:


Furma Galli

Contrário: